



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207
CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/89

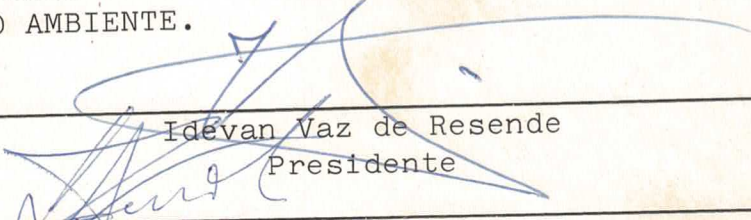
EMENDA SUBSTITUTIVA

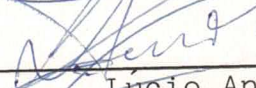
Art. 1º - Dê-se ao Art. 2º a seguinte redação:

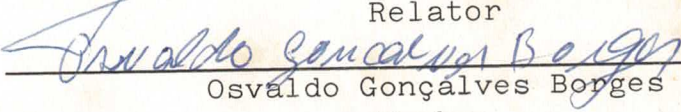
Art. 2º - O valor estabelecido nesta Resolução para cumprimento do Convênio nº 823 é de NCZ\$ 20.000,00.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1.989.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E
MEIO AMBIENTE.


Idevan Vaz de Resende
Presidente


Lúcio Antônio P. de Resende
Relator

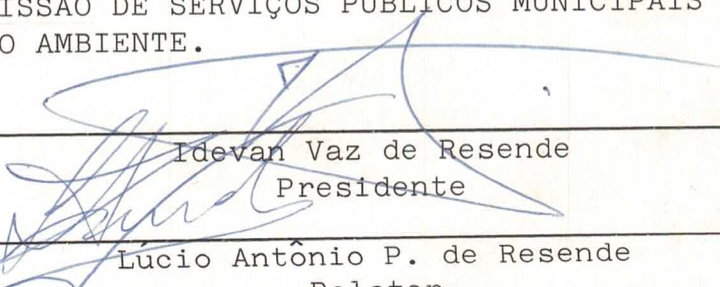

Osvaldo Gonçalves Borges
Membro

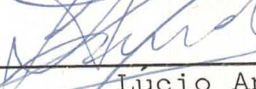
JUSTIFICATIVA

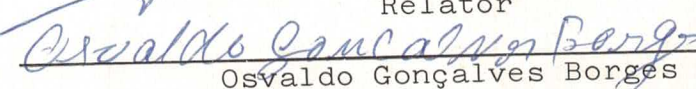
A Comissão entende que o Projeto de Resolução deve se limitar a aprovar o Convênio. A apreciação da forma de aplicação dos recursos deverá ser feita oportunamente.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1.989.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E
MEIO AMBIENTE.


Idevan Vaz de Resende
Presidente


Lúcio Antônio P. de Resende
Relator


Osvaldo Gonçalves Borges
Membro

Aprovado em 16/11/89

por unanimidade